

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Contrato - SEI nº 026/2023

Processo nº 23765.002320/2023-52

**TERMO DE CONTRATO Nº 026/2023,
CELEBRADO ENTRE A EMPRESA
BRASILEIRA DE SERVIÇOS
HOSPITALARES (EBSEH) - UNIDADE
HOSPITALAR HU - UFJF E A
EMPRESA NEXOMED HOSPITALAR
LTDA**

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0025-10, com sede na Avenida Eugênio do Nascimento, S/N, Bairro: Aeroporto - Juiz de Fora/MG. CEP: 36.038-330, representada por seu Superintendente, **Dimas Augusto Carvalho de Araújo**, brasileiro, solteiro, professor, portador da carteira de identidade nº. M-2114065 - SSP/MG e do CPF nº 545.953.126-87, nomeado pela Portaria nº 146 de 10/06/2016, e por sua Gerente Administrativa, **Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves**, brasileira, casada, economista, portadora da carteira de identidade nº 18.762.657 SSP/MG e do CPF nº 292.370.798-26, nomeada pela Portaria 152 de 11/02/2015, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0) c/c a Portaria SEI nº 027, de 17 de janeiro de 2023;

CONTRATADA: NEXOMED HOSPITALAR LTDA, com sede na Rua Major Laje, nº 400, Bairro: Ouro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.310-200, Telefone: (31) 3418-8517; (31) 2115-8001, E-mail: licitacao@nexomed.com.br; licitacao2@nexomed.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.085.673/0001-94, representada neste ato por **Ricardo Almeida Gomes**.

Conforme Processo Administrativo nº 23765.002320/2023-52, de acordo com o Pregão Eletrônico nº **0047/2023**, proposta comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo de Contrato, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do RLCE 2.0, dos normativos internos da Ebserh, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o fornecimento continuado de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPMEs), com disponibilização em comodato de equipamentos e instrumentais cirúrgicos, a fim de abastecer o Hospital Universitário da UFJF - Filial Ebserh, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.1. Discriminação do objeto:

ITEM	GRUPO	AGHU	CATMAT	ID	CÓDIGO EBSEH	DESCRIÇÃO COMPLETA AGHU	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
MENOR VALOR POR ITEM								

141	MENOR VALOR POR ITEM	261130	437307	63001	EBS00676	FIO DE KIRSCHNER/STEINMANN, NÃO ABSORVÍVEL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CORTANTE, COMPRIMENTO 300MM, ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS. CÓDIGO SIGTAP: 0702031348	UNIDADE	400
147	MENOR VALOR POR ITEM	503524	451665	92896	EBS10471	ENXERTO ÓSSEO EM GRÂNULOS, COM HIDROXIAPATITA E FOSFATO DE CÁLCIO. CERÂMICO, BIOABSORVÍVEL. USO ÚNICO, ESTÉRIL, EMBALAGEM RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS	UNIDADE	40

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O instrumento convocatório;
- 1.2.3. A proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE FORNECIMENTO, ENTREGA E RECEBIMENTO

2.1. A forma de fornecimento, as condições de entrega e de recebimento do objeto estão definidas no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 26.726,40** (vinte e seis mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO COMPLETA AGHU	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MENOR VALOR POR ITEM						
141	MENOR VALOR POR ITEM	FIO DE KIRSCHNER/STEINMANN, NÃO ABSORVÍVEL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CORTANTE, COMPRIMENTO 300MM, ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS. CÓDIGO SIGTAP: 0702031348	UNIDADE	400	R\$ 13,43	R\$ 5.372,00
147	MENOR VALOR POR ITEM	ENXERTO ÓSSEO EM GRÂNULOS, COM HIDROXIAPATITA E FOSFATO DE CÁLCIO. CERÂMICO, BIOABSORVÍVEL. USO ÚNICO, ESTÉRIL, EMBALAGEM RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO	UNIDADE	40	R\$ 533,86	R\$ 21.354,40

		IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS				
--	--	--	--	--	--	--

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de bens efetivamente fornecidos.

3.4. A forma, prazo e demais condições para o pagamento à CONTRATADA estão definidos no Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início em **02/09/2023** e encerramento em **02/09/2024**, prorrogável por até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 150 do RLCE 2.0.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

GESTÃO/ UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
26443/155903	12.302.5013.4086.0001	193465	1049A00005	339030-36	R\$ 26.726,40

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após a aprovação da Lei Orçamentária respectiva e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução na presente contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas definidas no Termo de Referência, sendo que constitui especificamente obrigação da CONTRATADA conhecer os princípios, valores éticos e normas estabelecidas pelo Código de Ética e Conduta da Ebserh, assim como manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. As sanções relacionadas à execução contratual estão definidas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - EXTINÇÃO CONTRATUAL

9.1. O Termo de Contrato se extingue quando vencido o prazo fixado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

9.2. A rescisão do Termo de Contrato pode ocorrer nas seguintes hipóteses:

9.2.1. De forma unilateral, assegurada, no regular processo administrativo, a prévia defesa com prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis, por algum dos motivos previstos no art. 184 do RLCE 2.0;

9.2.1.1. A rescisão unilateral deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

9.2.1.2. A critério da CONTRATANTE, caso exista risco ao regular funcionamento da

unidade, o prazo referido no item anterior poderá ser reduzido ou ampliado.

9.2.2. Por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE e para a CONTRATADA;

9.2.3. Por determinação judicial.

9.3. O Termo de Contrato pode ser extinto pela rescisão do Termo de Comodato.

9.4. A extinção do Termo de Contrato não acarreta automaticamente a extinção do Termo de Comodato, que tem prazo de vigência próprio.

9.5. A extinção do Termo de Contrato, formalizada por Termo de Encerramento ou Termo de Rescisão, será precedida, sempre que possível, de:

9.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.5.3. Indenizações e multas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - REAJUSTE

10.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual estão definidas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma definida no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUBCONTRATAÇÃO

12.1. As regras a respeito da subcontratação do objeto são aquelas definidas no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pelo art. 171 e seguintes do RLCE 2.0., bem como pelas regras definidas no Termo de Referência.

13.2. Registros que não caracterizam alteração contratual podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de Termo Aditivo.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ANTICORRUPÇÃO

14.1. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Termo de Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

15.1. As previsões relacionadas à proteção de dados pessoais estão definidas no Termo de Referência.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 13.303/2016, no Decreto n.º 8.945/2016, no RLCE 2.0 e nas demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. A CONTRATANTE deve providenciar a publicação deste instrumento, após formalizado, no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

18.1.1. A CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

18.1.2. Poderá ser admitida a adoção de mecanismos de solução pacífica de conflito relativos a direitos patrimoniais disponíveis, observando-se as disposições da Lei n.º 9.307/1996.

18.1.3. O procedimento para parcelamento e compensação de débito resultante de multa administrativa e/ou indenizações seguirá, no que couber, a Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022.

18.1.4. O procedimento para cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira seguirá, no que couber, o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME n.º 53, de 8 de julho de 2020.

18.1.5. O procedimento para cessão de crédito, de qualquer natureza, observará as regras definidas no Termo de Referência.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO

19.1. É eleito o Foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Juiz de Fora/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Juiz de Fora, Data da última assinatura.

(assinado eletronicamente)

RICARDO ALMEIDA GOMES

CONTRATADA

(assinado eletronicamente)

LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES

GERENTE ADMINISTRATIVA
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

SUPERINTENDENTE
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO ALMEIDA GOMES, Usuário Externo**, em 28/08/2023, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves, Gerente**, em 28/08/2023, às 16:33, conforme horário oficial de



Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Superintendente**, em 28/08/2023, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32437873** e o código CRC **D612EA4A**.

Referência: Processo nº 23765.002320/2023-52 SEI nº 32437873

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2023 - UASG 155017

Nº Processo: 23530.010906/2022-63.
Inexigibilidade Nº 90004/2023. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFS.
Contratado: 00.029.372/0003-02 - GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARE. Objeto: Aquisição de peças para manutenção da hemodinâmica, innova 3100 iq (ge), s/n xv608648bu2.
Fundamento Legal: LEI 13.303 / 2016 - Artigo: 30 - Inciso: I. Vigência: 29/08/2023 a 28/08/2024. Valor Total: R\$ 31.659,00. Data de Assinatura: 29/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 29/08/2023).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023 - UASG 155017

Nº Processo: 23530011819202312. Objeto: Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - INSUMOS PARA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (INDICADORES BIOLÓGICOS, TESTE BOWIE & DICK, INTEGRADOR QUÍMICO) e afins COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DE 03 INCUBADORAS. Total de Itens Licitados: 27. Edital: 30/08/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Claudio Batista Nr 505, Palestina - Aracaju/SE ou <https://www.gov.br/compras/edital/155017-5-00059-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 14/09/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JOCIARA BATISTA ALVES
Agente de Licitação

(SIASGnet - 29/08/2023) 155017-26443-2023NE800122

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE COMODATO Nº 8/2023 - UASG 155903

Nº Processo: 23765.002320/2023-52.
Pregão Nº 47/2023. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF.
Contratado: 21.477.534/0001-83 - MARJA COMERCIO E REPRESENTACOES E IMPORTACOES DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. Objeto: Disponibilização em comodato de equipamentos e instrumentais cirúrgicos, para os grupos 1, 2, 3 e 4..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 02/09/2023 a 02/09/2024. Valor Total: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 28/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 29/08/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2023 - UASG 155903

Nº Processo: 23765.002320/2023-52.
Pregão Nº 47/2023. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF.
Contratado: 21.477.534/0001-83 - MARJA COMERCIO E REPRESENTACOES E IMPORTACOES DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. Objeto: Fornecimento continuado de órteses, próteses e materiais especiais (opmes), com disponibilização em comodato de equipamentos e instrumentais cirúrgicos, a fim de abastecer o hospital universitário da ufjf - filial ebserh.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 02/09/2023 a 02/09/2024. Valor Total: R\$ 2.981.018,75. Data de Assinatura: 29/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 29/08/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2023 - UASG 155903

Nº Processo: 23765.002320/2023-52.
Pregão Nº 47/2023. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF.
Contratado: 17.085.673/0001-94 - NEXOMED HOSPITALAR LTDA. Objeto: Fornecimento continuado de órteses, próteses e materiais especiais (opmes), com disponibilização em comodato de equipamentos e instrumentais cirúrgicos, a fim de abastecer o hospital universitário da ufjf - filial ebserh.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 02/09/2023 a 02/09/2024. Valor Total: R\$ 26.726,40. Data de Assinatura: 28/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 29/08/2023).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 155125

Número do Contrato: 010/2022.
Nº Processo: 23541.000243/2021-69.
Pregão. Nº 150/2021. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DE SANTA MARIA.
Contratado: 14.877.585/0001-37 - DER HECK MED SERVICOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: O prazo de vigência do referido contrato fica prorrogado por 06 meses, a partir de 11/09/2023. Vigência: 11/09/2023 a 10/03/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 314.250,00. Data de Assinatura: 29/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 29/08/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 155125

Número do Contrato: 012/2021.
Nº Processo: 23541.000015/2021-99.
Pregão. Nº 006/2020. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DE SANTA MARIA.
Contratado: 40.432.544/0001-47 - CLARO S.A.. Objeto: O prazo de vigência do referido contrato fica prorrogado por 30 meses, a partir de 04/09/2023. Vigência: 04/09/2023 a 03/03/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 41.454,79. Data de Assinatura: 29/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 29/08/2023).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CÔRREA JÚNIOR

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Processo: 23764.002375/2022-91
Convenentes: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JR. (HU-FURG) - CNPJ: 15.126.437/0030-88 e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS (UFPEL) - CNPJ: 92.242.080/0001-00. Objeto: Cooperação técnica e operacional mútua entre os partícipes, visando a oferta de vagas de estágios obrigatórios para alunos da área da saúde vinculados à UFPEL no âmbito do HU-Furg. Vigência: 5 (cinco) anos. Data de assinatura: 15/08/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 52/2023 - UASG 155908

Número do Contrato: 11/2022.
Nº Processo: 23764.006529/2022-14.
Pregão. Nº 35/2022. Contratante: HOSPITAL UNIV. DR. MIGUEL RIET CORREA JR.
Contratado: 22.260.124/0002-20 - STAGO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA.. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses e reajuste do valor contratual,

conforme cláusula sexta do contrato. Fundamento Legal: Lei 13.303/2016, RLCE e legislação correlata. Vigência: 04/10/2023 a 03/10/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 132.625,89. Data de Assinatura: 29/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 29/08/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 53/2023 - UASG 155908

Número do Contrato: 2/2022.
Nº Processo: 23764.006529/2022-14.
Pregão. Nº 35/2022. Contratante: HOSPITAL UNIV. DR. MIGUEL RIET CORREA JR.
Contratado: 22.260.124/0002-20 - STAGO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do termo de comodato por mais 12 (doze) meses conciliado com a vigência do termo de contrato principal. Fundamento Legal: Lei 13.303/2016, RLCE e legislação correlata. Vigência: 04/10/2023 a 03/10/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 29/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 29/08/2023).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 1076/2023

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 11/08/2023 . Objeto: Pregão Eletrônico - Solução para Circuito Fechado de TV (CFTV) cabeadas.

RAPHAEL DE SOUZA MOREIRA
Agente de Licitação

(SIDECE - 29/08/2023) 155911-15255-2023NE000015

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Hospital Universitário Getúlio Vargas, considerando a impossibilidade de localização da empresa ANA FLAVIA SANTOS DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 35.872.285/0001-35, no endereço Rua Ipanguaçu, 57a, Alvorada I, CEP 69.043-230, Manaus/AM, dá ciência quanto à Decisão - SEI 42, Processo Administrativo 23531.001461/2022-11, referente à possível infração administrativa por inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação, por não entrega do material dos empenhos 2021NE538, 2022NE234 e 2022NE263 no prazo previsto.

Diante do exposto, com fulcro no art. 83, §2º da Lei nº 13.303/2016 e nas disposições editalícias, fica essa empresa notificada para, querendo, apresentar RECURSO, no prazo de 10 (dez) dias úteis, através do e-mail ufac.hugv-ufam@ebserh.gov.br.

RENATO BRANDÃO DIAS
Chefe da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Hospital Universitário Getúlio Vargas, considerando a impossibilidade de localização da empresa F C SOARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 41.314.615/0001-70, no endereço Rua Rio Servine, nº 49, Armando Mendes, CEP: 69.089-170, Manaus/AM, dá ciência quanto à Decisão - SEI 44, Processo Administrativo 23531.011244/2022-39, referente à possível infração administrativa por inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação, por não entregar o material do empenho 2022NE152 no prazo previsto.

Diante do exposto, com fulcro no art. 83, §2º da Lei nº 13.303/2016 e nas disposições editalícias, fica essa empresa notificada para, querendo, apresentar RECURSO, no prazo de 10 (dez) dias úteis, através do e-mail ufac.hugv-ufam@ebserh.gov.br.

RENATO BRANDÃO DIAS
Chefe da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Hospital Universitário Getúlio Vargas, considerando a impossibilidade de localização da empresa LX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.701.265/0001-88, no endereço Av. Protásio Alves, 6.505 - Conjunto 02 - Bairro Alto Petrópolis - CEP 91.310-003 - Porto Alegre/RS, dá ciência quanto à Decisão - SEI 34, Processo Administrativo 23531.011245/2022-83, referente à possível infração administrativa por inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação, por inexecução parcial do empenho 2022NE153, por ter entregue 300 unidades do item 1 do empenho.

Diante do exposto, com fulcro no art. 83, §2º da Lei nº 13.303/2016 e nas disposições editalícias, fica essa empresa notificada para, querendo, apresentar RECURSO, no prazo de 10 (dez) dias úteis, através do e-mail ufac.hugv-ufam@ebserh.gov.br.

RENATO BRANDÃO DIAS
Chefe da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023 - UASG 155018

Nº Processo: 23531010215202250. Objeto: Aquisição de Produtos Para Saúde (PPS) e Insumos de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para o SERVIÇO DE NEUROCIRURGIA EM RADIOLOGIA DIAGNÓSTICA E INTERVENIONISTA com cessão de instrumentais em regime de comodato, compatíveis com os materiais a serem adquiridos, a fim de atender as necessidades do Hospital Universitário Getúlio Vargas - HUGV, por um período de 12 (doze) meses, mediante Registro de Preços.. Total de Itens Licitados: 23. Edital: 30/08/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Tomas de Vila Nova, Nº 300, Centro - Manaus/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/155018-5-00027-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/09/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

DANIEL NASCIMENTO SOARES
Agente de Licitações

(SIASGnet - 29/08/2023) 155018-26443-2023NE999999



Sigla do HUF:

HU-UFJF

Contrato nº

026/2023

Objeto resumido:

Fornecimento continuado de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPMEs), com disponibilização em comodato de equipamentos e instrumentais cirúrgicos.

Total:

11

Eixo		Peso	Check	Pontuação
1	Valor Elevado	CT ≤ R\$ 2,5 mi/ano	X	1
		R\$ 2,5 mi/ano < CT < R\$ 10 mi/ano		0
		CT ≥ R\$ 10 mi/ano		0
2	Concentração de Mercado	> 3 interessados	X	1
		≤ 3 interessados		0
		Fornecedor exclusivo		0
3	Complexidade Técnica	Outras contratações		0
		DEMO, Consignação, TIC		0
		OPME, Obras, Serv. Eng.	X	5
4	Discrecionalidade na seleção do fornecedor ou na execução contratual	Outras contratações		0
		Art. 78, VI, VII, Contrato Estimativo	X	2
		Art. 78, XV, Carona		0
5	Alto Investimento Inicial de Implantação	Sem investimento	X	1
		Serviço+Reforma > 2 anos		0
		Serviço+Reforma ≤ 2 anos		0
6	Conflito de Interesses	Sem vínculo	X	1
		Vínculo MEC/Ifes/Ebserh		0
		Transação com P. Relac.		0

* deve ser marcado um "X" na coluna Check

** pontuação apresentará resultado de 6 a 26pts

*** somente um Check deve ser marcado por cada eixo